

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8376/2026.
De 07 de julho de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº123/2026 - Data: de 07
de julho de 2026.

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 47.825/2026:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para somente responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Gerry José dos Santos**, matrícula n. 363.159, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º Fica nomeada para somente responder pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Jessica Caroline Costa Weiss**, matrícula n. 364.039, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar de Diretor Municipal de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana o servidor: **Luiz Fernando Padilha Pacheco**, inscrito no CPF sob o n. ***.865.319-**, portador da cédula de identidade nº *.454.150-* SESP/PR, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 4º Fica nomeado para o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a servidora: **Eliane Barbosa Cordeiro**, inscrita no CPF n. ***.483.439-**, portadora da cédula de identidade n. **.039.557-* SESP/PR, a partir de 08 de julho de 2026.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar assuntos e atividades relacionadas aos temas de competência da Secretaria da Mulher, abrangendo todas as áreas de atuação e projetos desenvolvidos pela pasta; Planejar, elaborar e acompanhar programas e projetos voltados para a promoção dos direitos das mulheres, em conjunto com a gestão da Secretaria; Acompanhar

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

todos os processos e fluxos constantes nos sistemas informatizados e protocolo, garantindo a organização e a eficiência na gestão das demandas da Secretaria; Assessorar na proposição e implementação de fluxos e protocolos para a execução de políticas públicas voltadas às mulheres, além de elaborar e implementar instrumentos de monitoramento e controle, incluindo relatórios de acompanhamento; Participar de reuniões, conselhos municipais e encontros com a rede de proteção, a fim de fortalecer as articulações e estratégias para a implementação de projetos e políticas públicas; Planejar e assessorar na elaboração de materiais informativos e campanhas de conscientização, promovendo a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres; Desenvolver outras atividades de assessoria geral dentro da área de atuação da Secretaria da Mulher, conforme as necessidades e demandas do órgão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO
ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2026.07.07 17:02:37 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal